



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 333/TST.GP, DE 25 DE JULHO DE 2018

Altera a redação do art. 4º, caput, do [Ato nº 396/GP, de 23 de agosto de 2016](#), que instituiu, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - CPAI.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º, caput, do [Ato nº 396/GP, de 23 de agosto de 2016](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os membros da Comissão serão indicados pelo Presidente do TST, cuja designação coincidirá com o mandato do Presidente da Corte, sendo permitida a recondução.”

Art. 2º Republicue-se o [Ato nº 396/GP, de 23 de agosto de 2016](#), consolidando a alteração introduzida.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA